



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 339 -2017, TP 007-2017

EM CONFORMIDADE COM O QUE PREVÊ O ARTIGO 65 § 1º DA LEI 8.666/93, FIRMA-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 339-2017 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA, CNPJ Nº 13.717.798/0001-39 E A EMPRESA GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.889.357/0001-80, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA**, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.717.798/0001-39**, com sede na Avenida São Gabriel, 226 – Centro – Presidente Dutra Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Silvio Mario Alves Almeida**, brasileiro, maior, portador de **CPF Nº 348.246.005-10** e **RG nº 3.514.003** –SSP- BA, rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 20.889.357/0001-80**, neste ato representada pelo **SR. GILVAN FÉLIX CARDOSO**, brasileiro, maior, casado, portador de RG: **03.157.250-28 – SSP-BA**, e **CPF: 606.958.385-04**, residente e domiciliada na travessa Luiz Mário Marques Dourado, 30 – Fundação Bradesco, CEP 44.9000-000 – Irecê – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato de nº 339-2017, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar em mais 5% por cento o preços do Km rodado, já aditivado em 20% (vinte por cento), através do Termo Aditivo 001, totalizando um aditivamento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no Item 20.4 do edital do PP007-2017, na cláusula sexta do Instrumento contratual 339, e no Inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666/93, alterando o preço do Km rodado de R\$ 3.02 (Três reais e dois centavos), para R\$ 3,77 (Três reais e setenta e sete centavos), em virtude dos motivos abaixo:

- a) Aumento de preços dos combustíveis e derivados;
- b) Inclusão de alunos do mais educação no transporte escolar;
- c) Aumento da quilometragem rodada, com a Inclusão de novos trechos;

[Digite texto]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo será publicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - Bahia. Em forma de extrato no Diário Oficial, DOU E Jornal de circulação Regional, no prazo Legal, para conhecimento dos interessados.

E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra /BA, 10 de Fevereiro de 2018.

Comentado [m1]: .

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. DUTRA BA
Sílvio Mário Alves Almeida – Prefeito Municipal
Contratante

.....
GFC–CONST. E EMPREENDIEMNTOS LTDA ME
Gilvan Félix Cardoso - Representante legal
Contratado

Testemunhas:

1 – Nome: Raimundo M. Pereira Machado
RG: 02.441.143-40
CPF:285.258.175-20

2 – Nome: Ivan Pedro Alves Machado.
RG: 3.122.617-SSP-BA
CPF: 376.967.345-04

Publicação

Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Bahia, publica o presente contrato em local e instrumento apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento da Lei.

Parecer Jurídico

O presente contrato atende aos parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações promovidas pelas Leis nº 8883/94, 9648/98 e 9854/99, produção dos seus efeitos de direito.

[Digite texto]